



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para a processo de inexigibilidade para contratação de banda para se apresentas para os grupos do SCFV e PAIF no evento de dia dos avós no dia 25 de julho de 2024.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto
Secretaria de Assistência Social

Barra do Jacaré, 11 de julho de 2024



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	<i>Secretaria Municipal de Assistencia Social</i>
Responsável pela demanda	<i>Varlete Ines Calixto</i>
E-mail	<i>pmbj_social@barradojacare.pr.gov.br</i>
Telefone	<i>43 35371212</i>

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de contratação do show de João Netto e equipe para show para comemoração do dia dos avós na data do dia 25 de julho de 2024 com: Chacara da Marilza, para o grupo participante de ações oferecidas pelo CRAS, trazendo assim o enriquecimento nos eventos proporcionando aos participantes uma experiência até então inédita no município tratando se de uma apresentação de nível Nacional. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade visando que o artista é reconhecido pela critica especializada artista Nacionalmente conhecido.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<i>Contraração de João Netto e equipe para apresentação no dia dos avós, com local a ser definido na data do dia 25 de Julho de 2024 com apresentação de 03:00 horas de duração. Hospedagem, alimentação, transpoerte e serviços de camarim por conta da contratada</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender a SCFV e PAIF para a comemoração do dia dos avós na data do dia 25 de Julho de 2024 com local a definir. Despesas de hospedagem, alimentação, transporte serviços de camarim por conta da CONTRATADA.

A solução consiste na contratação do show de João Netto e equipe para as comemorações da comemoraro dia dos avós na data do dia 25 de julho de 2024, trazendo assim o enriquecimento no evento proporcionando aos participantes uma experiência até então inédita no município tratando se de uma apresentação de nível Nacional

contratação será realizada por meio de inexigibilidade visando que o artista é reconhecido pela crítica especializada artista Nacionalmente conhecido.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação tem como Objetivo maior a ser alcançado, é o evento referente a comemoração do dia dos avós conforme data citada acima. Proporcionando aos participantes um momento único e prazeroso, com uma apresentação pessoal e animada, para trazer algo novo ao publico alvo..

5. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Jacaré, 11 de julho de 2024.

Varlete Ines Calixto
Secretaria Municipal de Assistencia Social



069

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

1. A contratação se faz necessária para atender a os grupos do SCFV e PAIF para o evento de festividade junina que acontecerá no dia dos avós na data do dia 25 de Julho de 2024 no local: Chacara da Marilza. Despesas de hospedagem, alimentação, transporte serviços de camarim por conta da CONTRATADA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2. Show no clube municipal com no mínimo 3:00 horas de duração, início e termino aproximadamente as 21:00 as 0:00 horas para comemoração do dia dos avós na data do dia 25 de Julho com local: Chacara da Marilza. Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 2.1. Foram analisado os seguintes cenários para a contratação.
- 2.2. Foram pesquisados com alguns artistas a possibilidade de show nessas datas e o artista João Netto e sua equipe nos proporcionou um valor acessível e com agenda livre nas datas mencionadas acima.
- 2.3. Assim decidimos pela contratação na modalidade Inexigibilidade de licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*

- 2.4. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de show a serem contratados foi elaborada conforme necessidade da Secretaria.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por se tratar de uma apresentações distintas para as respectiva data comemorativa.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

2.5. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade e Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
1	Show com João Netto e equipe, composta por violão, sanfona, percussão e vozes, com repertório variado na data do dia 25 de julho de 2024 com local a definir. Transporte, alimentação, hospedagem, hidratação e camarim por conta da CONTRATADA	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
			Total	R\$ 4.000,00

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.6. A solução consiste na contratação de show para evento de comemoração do dia dos avós, trazendo assim o enriquecimento no evento, tratando-se de uma apresentação de nível Nacional, mantendo a tradição de danças e músicas típicas do nosso país. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, visando que o artista em sua carreira tem um grande reconhecimento

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

2.7. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de um show e não sendo possível o seu parcelamento.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 2.8. Objetivo maior a ser alcançado é a comemoração do dia dos avós, proporcionando aos participantes, um momento único e prazeroso com uma apresentação musical inédita em nosso Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 2.9. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 2.10. Os possíveis impactos ambientais associados à contratação de show incluem a abordagem do tema nos materiais de comunicação e durante todo o evento, uso de transporte coletivo para ida e volta da equipe, uso de matérias reciclados em detalhes no palco, uso de lixeiras para coleta seletiva no local.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

- 2.11. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a licitação para a contratação do show para evento de comemoração do dia dos avós na data mencionada acima.

Barra do Jacaré, 11 de julho de 2024.

Varlente Ines Calixto
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação de João Netto e equipe conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor máx.
1	Show com local a definir, de João Netto e equipe com no mínimo 03:00 horas de duração no dia 25 de Julho de 2025, despesas de transporte, alimentação, hospedagem, hidratação e camarim por conta da banda	Und	1	R\$ 4.000,00

- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Objetivo maior a ser alcançado é a apresentação no evento referente a comemoração do dia dos avós, proporcionando aos participantes uma maior integração e conhecimento da cultura regional, além de trazer novas abordagens com som presencial, trazendo uma maior inclusão e satisfação a este público.
- 2.2. As despesas de hospedagem, alimentação, transporte serviços de camarim por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

- 2.3. A solução consiste na contratação do show de João Netto e equipe para show para comemorar o dia dos avós na data do dia 25 de julho de 2024, trazendo assim o enriquecimento no evento proporcionando aos participantes uma experiência até então inédita no município tratando se de uma apresentação de nível Nacional. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade visando que o artista é reconhecido pela crítica especializada artista Nacionalmente conhecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição e Implementação:

- 3.1.1. A contratação de Banda show será feita por meio de processo de Inexigibilidade, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21.

- 3.1.2. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade do show realizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação de show incluem a abordagem do tema nos materiais de comunicação e durante todo o evento, uso de transporte coletivo para ida e volta da equipe, uso de matérias reciclados em detalhes no palco, uso de lixeiras para coleta seletiva no local.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Designação de Responsáveis:

- 5.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Varlete Ines Calixto e fiscalização do contrato a cargo da Coordenadora do CRAS: Sylvania Cristina Dutra Silva. A função destes servidores inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade do show.

- 5.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

5.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:

- 5.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

- 5.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

- consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º).
 - 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).
 - 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).
 - 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 6.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 7.1. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
 - 7.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Inexigibilidade, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a contratação de Banda show que constituem o objeto desta contratação.
 - 7.2. Tipo de Licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 8.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 9.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 –
CEP 86.385-000

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré, 03 de julho de 2024.

Varlete Inês Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sílvia Cristina Dutra Silva
Coordenadora do CRAS

ORÇAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Datas:

“Festa Julina” dia 10/07/2024 no Clube municipal de Barra do Jacaré
Comemoração ao dia dos avós dia 25/07/2024 com local a ser definido

Solicitante: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

- formação acústica composta por violão, sanfona e percussão

No valor de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) cada apresentação
Somando um total de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)

Equipamento de som por conta da CONTRATANTE

A apresentação é composta por repertório sertanejo e músicas tradicionais Julinas tendo 03:00 (Três Horas) de duração.
Despesas de transporte, estadia, serviços de camarim por conta da CONTRATADA.

Pagamento por transferência ou pix na conta jurídica do contratado.

CNPJ: 43.583.763/0001-15

Campo Mourão 28 de Novembro 2023

✉ jaoanettoaovivo@hotmail.com

📍 Av. Guilherme de Paula Xavier, 985
Campo Mourão - PR

☎ (44) 9 9971-7572

📷 @joanettoaovivo

Carta de Exclusividade

Eu, Wesley de Andrade Cardoso, portador do CPF 050.366.049-38 e do RG 8.125.303-0 Vocalista é proprietário da empresa João Netto ao vivo. Venho através deste, informar que detenho os direitos de exclusividade sobre as penas de LEI em especial atendimento ao disposto ART 74 inciso II da lei 14.133, para representar em todo território nacional as apresentações de João Netto ao vivo. Registrado no CNPJ 43.583.763/0001-15.

Sem mais para o momento

Atenciosamente
João Netto e equipe

Wesley de Andrade Cardoso

Campo Mourão 05 de julho de 2024

✉ jaoanettoaovivo@hotmail.com

☎ (44) 9 9971-7572

📍 Av. Guilherme de Paula Xavier, 985
Campo Mourão - PR

📷 @jaoanettoaovivo

12x



Vaca 2ª Atolada



MÚSICA AO VIVO



JOÃO NETTO

02/06
DOMINGO

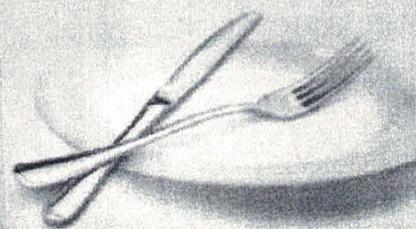
A PARTIR DAS 12

CONVITES LIMITADOS A VENDA COM:
Secretaria do Clube/Gabi - Funcionários BB
Benatti - Catatal - Pastel - Melissa -
Posto Tomodati - Agrosil

CONVITE INDIVIDUAL

R\$ 50,00

CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS NÃO PAGAM



**LEVAR PRATO
TALHERES**

VEM AÍ!!!
1ª ETAPA

16 E 17 DE MARÇO DE 2024



SPORTBAY

MOTOCROSS
COPA OESTE 2024

PILOTO PROFISSIONAL
E MUITO +



MOTOCROSS

CRONOGRAMA 16 SÁBADO

- 13:00h - ABERTURA DOS PORTÕES**
- 16:00h - PRÉ TREINO RECONHECIMENTO DE PISTA**
- 19:30h - SANTA MISSA**
- 20:30h - DJ LUAN PELISARI**
- 21:00h - JOÃO NETTO E BANDA**
- 00:30h - DJ ALESSANDRO RANCK**

08:12



Insights do anúncio



Encontro estadual de lideranças femininas

joaonettoaovivo · Áudio original

5 de julho · Duração de 0:57


7.983


1.316


5


2


1

Visão geral ⓘ

Alcance 4.487

Interações do reel 1.324

Atividade do perfil 47

Meta do anúncio

Visitas ao perfil 135
Do anúncio



SARRA MATIÁ DO BREIK

RESERVA DE PULSEIRAS ANTECIPADA NÃO SERÁ VENDIDA NA HORA!

BREIK MOTOS

15/06 AS 21:00H

L. 021 - SÍTIO DO JOÃO BREIK

R\$25,00 CADA PULSEIRA!

JOÃO NETTO

OIA A COBRA! E MENTIRA!

SARRA MATIÁ DO BREIK

RESERVA DE PULSEIRAS ANTECIPADA NÃO SERÁ VENDIDA NA HORA!

BREIK MOTOS

15/06 AS 21:00H

L. 021 - SÍTIO DO JOÃO BREIK

R\$25,00 CADA PULSEIRA!

JOÃO NETTO

21/8

mourão GARDEN
EVENTOS

SEXTA 18.AGO

SORTEIO



JOAO NETTO

LEVA VOCÊ PARA O SHOW DO

**MATOGROSSO
MATHIAS**

REGRAS DO SORTEIO NA DESCRIÇÃO

REALIZAÇÃO:

MAIS INFORMAÇÕES

44.99929-1400



LOCAL:

**MOURÃO GARDEN EVENTOS, RUA PIONEIRO ALBERTO TANIGUT, 120
JARDIM SILVANA, CAMPO MOURÃO - PR**



229

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938 CNPJ: 43.583.763/0001-15 RUA PAULO GERALDO BASTOS, S/N CEP: 87303-308 - Bairro: JARDIM SAO SEBASTIAO Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 99717572 Email: JOAONETTOAOVIVO@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 24453	Número da NFS-e 78	
	Situação Emitido	

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

 Estado do Parana Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174830055902771	
	Data Emissão 07/08/2023	Hora Emissão 16:10:57

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURAO		75.903.880/0015-00
Endereço	Número	Complemento
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	653	
Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	87340-000	MAMBORE - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1212	7483	5.0000 %	ISE	3.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
3.500,00	SIMEI	0,00	0,00	3.500,00	
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1212 - Execução de música. 5% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço
7483 - CAMPO MOURAO - PR

Outras Informações

ISE - Isenta

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1212) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 948/2021 de 21/09/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/09/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Gerência de Valores Econômicos .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 470,75 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 142,10 (4.0600%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



23

Chave de Acesso da NFS-e
41043032243583763000115000000000001523125924917930



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 15/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/12/2023 09:16:47
Número da DPS 28	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/12/2023 09:16:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.583.763/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 9971-7572
Nome / Nome Empresarial WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938		E-mail JOAONETTOAOVIVO@HOTMAIL.COM	
Endereço DAS PAPOULAS, 192		Município Campo Mourão - PR	CEP 87308-198
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 80.888.662/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL		E-mail -	
Endereço TOCANTINS, 153, EDIF PACO MUNICIPAL		Município Corumbatai do Sul - PR	CEP 86970-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Mourão - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de empresa para realização de show artístico musical, incluindo som e iluminação, para o dia 23 de Dezembro de 2023. Duração mínima de 03horas, a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração às festividades de final de ano CHAVE PIX: 43.583.763/0001-15 DADOS BANCARIOS: AG: 0001			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Mourão - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 16.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 16.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 16.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SHOW



Chave de Acesso da NFS-e
4104303224358376300011500000000001824010776330750

Número da NFS-e
18

Competência da NFS-e
22/01/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
22/01/2024 13:49:07

Número da DPS
31

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
22/01/2024 13:49:08



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.583.763/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 9971-7572
Nome / Nome Empresarial WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938		E-mail JOAONETTOAOVIVO@HOTMAIL.COM	
Endereço DAS PAPOULAS, 192		Município Campo Mourão - PR	CEP 87308-198
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 92.649.078/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OR-MELHORAMENTO DE SEMENTES LTDA		E-mail -	
Endereço RUI BARBOSA, 1300		Município Passo Fundo - RS	CEP 99050-120

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 9.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Mourão - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Apresentação musical				

Chave pix 44999717572

Wesley de Andrade Cardoso

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Mourão - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SHOW

26 g

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.583.763/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



28
g

Empresário(a)

Nome Civil

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO

CPF

050.366.049-38

CNPJ

43.583.763/0001-15

Data de Abertura

20/09/2021

Nome Empresarial

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/09/2021

Endereço Comercial

CEP

87308-198

Logradouro

RUA DAS PAPOULAS

Número

192

Bairro

JARDIM CIDADE VERDE

Município

CAMPO MOURAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/09/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
e

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.583.763/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2021
NOME EMPRESARIAL WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS PAPOULAS	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
CEP 87.308-198	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE VERDE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAONETTOAOVIVO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9971-7572
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **15:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

33
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: **31205/2024**

Contribuinte: **WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938**

CPF: **43.583.763/0001-15**

RG:

Endereço: **RUA DAS PAPOULAS, nº 192**

Bairro: **JARDIM CIDADE VERDE**

Complemento:

Ponto de Referência:

Requerente:

Cód. Contrib.: **61195057**

Validade: **02/08/2024**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de julho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

330

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.583.763/0001-15
Razão Social: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938
Endereço: R DAS PAPOULAS 192 / JARDIM CIDADE VERDE / CAMPO MOURAO / PR / 87308-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111426164991360

Informação obtida em 03/07/2024 14:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



34
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033944163-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.583.763/0001-15**
Nome: **WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.583.763/0001-15
Certidão n°: 46627726/2024
Expedição: 03/07/2024, às 14:21:08
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.583.763/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

36 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO 05036604938
CNPJ: 43.583.763/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:26:14 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **3506.25FD.2857.9533**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO, inscrito no CNPJ n
43.583.763/0001-15, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) Wesley de Andrade Cardoso portador(a) da Carteira de
Identidade nº 8.125.303-0 e do CPF nº 050.366.049-38,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Campo Mourão 08/07/2025

Wesley de Andrade Cardoso

Wesley de Andrade Cardoso cpf: 050.366.049-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhora
Varlete Inês Calixto
Secretário de Assistência Social

Assunto: Autorização para abertura de processo de inexigibilidade de contratação de banda.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar o processo inexigibilidade para contratação de bandas para evento do dia dos avós .

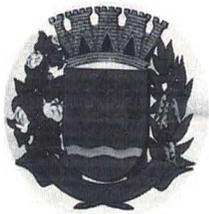
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 11 de julho de 2024



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 100/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação da Banda para se apresentar para os grupos do SCFV e PAIF nos eventos junino e dia dos avós nos dias 10 e 25 de julho de 2024 respectivamente.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação da Banda para se apresentar para os grupos do SCFV e PAIF nos eventos junino e dia dos avós nos dias 10 e 25 de julho de 2024 respectivamente.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST.
SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04632	00.901

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de julho de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade

Data: 11/07/2024

Encaminhamos a pasta com os documentos referente ao pedido de inexigibilidade de licitação que tem como objeto: Contratação do cantor Joao Netto para se apresentar no dia dos avós, conforme termo de referência, condições e exigências estabelecidas no processo.

Cabe destacar que os agentes de contratação sempre orientam que a contratação da inexigibilidade para objeto em questão seja pautada de acordo com o disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021: "*contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".

Desta forma, cabe apontar que foi apresentado apenas folders de eventos anteriores e declaração de comprovação de empresário exclusivo sem o registro em cartório.

Solicitamos análise e emissão do parecer jurídico da legalidade da presente inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,

Setor de Licitação e Contratos

41

Carta de Exclusividade

Eu, Wesley de Andrade Cardoso, portador do CPF 050.366.049-38 e do RG 8.125.303-0 Vocalista é proprietário da empresa João Netto ao vivo. Venho através deste, informar que detenho os direitos de exclusividade sobre as penas de LEI em especial atendimento ao disposto ART 74 inciso II da lei 14.133, para representar em todo território nacional as apresentações de João Netto ao vivo. Registrado no CNPJ 43.583.763/0001-15.

Sem mais para o momento

MelloPacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1237 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44)3523-3823 - cartorio2enotascampomourao.com.br

Selo nº SFTN1tG3TbRy9VAQf8A0F175q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WESLEY DE ANDRADE CARDOSO (131033), Dow na - Campo Mourão-Paraná, 13 de julho de 2024.
Em Teste? da Verdade

Bernarda Carvalho da Silva - Escrevente



Atenciosamente
João Netto e equipe

Wesley de Andrade Cardoso

RECONHECO
2º OFÍCIO

Campo Mourão 05 de julho de 2024

✉ jaoanettoaovivo@hotmail.com

☎ (44) 9 9971-7572

📍 Av. Guilherme de Paula Xavier, 985
Campo Mourão - PR

📷 @joanettoaovivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 169/2024

Processo Administrativo nº: 67/2024

Inexigibilidade nº: 27/2024

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação do cantor João Netto e equipe para apresentação no dia dos avós que ocorrerá dia 25 de julho de 2024.

Custo Máximo Previsto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Origem do Pedido: Setor de licitação

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objeto a Contratação do cantor João Netto e equipe para a comemoração do dia dos avós em 25 de julho de 2024.

Vieram a esta advogada pública os seguintes documentos: 1- Memorando realizado pela Secretaria de Assistência Social solicitando a abertura do processo licitatório de inexigibilidade de licitação para a contratação de banda para se apresentar nos eventos juninos e dia dos avós; 2- Autorização do Sr. Prefeito; 3- Documento de Formalização da Demanda (DFD); 4- Estudo técnico preliminar; 5- Termo de referência; 6- Parecer Contábil nº 100/2024; 7- Documentos da empresa; 8- cartazes sobre o cantor/banda; 9 - Declaração de empresário exclusivo; 10 - Orçamento de apresentação artística e 3 notas fiscais de serviços já prestados pela empresa e 11- Memorando sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

o encaminhamento dos documentos para a análise e emissão do parecer jurídico, do setor de licitação para o setor jurídico;

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em um primeiro momento, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada

A Constituição Federal estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. Não obstante a licitação seja a regra, em determinadas situações, o texto legal regulamenta e admite a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. A própria Constituição, em seu art. 37, XXI, exige a realização de licitação para contratações públicas, ressalvando os casos especificados na legislação.

Pois bem, hoje a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 traz em seu artigo 74, em rol exemplificativo, as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

De acordo com o exposto neste Processo Administrativo, esta Procuradoria entende ser o caso de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Analisando a documentação apresentada pelo cantor João Netto e equipe, foi juntada Declaração de Exclusividade no sentido de que o Sr. Wesley De Andrade Cardoso é empresário exclusivo do cantor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A declaração de exclusividade seguiu os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas, quais sejam: (i) registro em cartório **(requisito que fora cumprido após o apontamento do setor de licitação)** e (ii) não se referir apenas a dias ou localidade de eventos específicos.

Compulsando os autos vê-se que todos os requisitos estão cumpridos.,

No mais, nos casos de inexigibilidade de licitação deve haver um processo de justificação que embase fundamentalmente a inviabilidade da competição pelo Poder Público, que deve ser enviado para ratificação pela Autoridade do órgão. Assim, os processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nas próximas etapas do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do dispositivo colacionado acima, que só poderá ser de fato cumprido em momento posterior à emissão deste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DA COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA

Conforme já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, processo nº 548710/19, acórdão nº 761/20 - Tribunal Pleno, de 13 de maio de 2020:

“A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações.”

Assim, embora de fato exista certa margem de discricionariedade, a contratação deverá ser justificada, com a demonstração de que os artistas contratados possuem alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular. Para tanto, poderão ser adotados os critérios objetivos tais como o número de shows já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores, entre outros aspectos.

A Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE/PR emitiu o Parecer **não vinculativo**, apenas exemplificativo, nº 138/20, segundo o qual define:

“**A consagração pela crítica especializada** – assim considerada, o conjunto de pessoas que estão presentes no meio cultural e artístico, nele exercendo influência na produção e divulgação de bens culturais expondo suas análises e opiniões abalizadas – pode ser identificada, através da publicação por qualquer meio de tais análises e opiniões, nas quais haja aprovação do artista.

A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas – ou downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo – de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, número de shows, de ingressos vendidos e pagos, pelo valor de ingressos e de shows, número de seguidores e fãs identificados nas redes sociais e mídias alternativas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

convencionais, existências de fã-clubes e outras evidências de aprovação e sucesso do artista.”

No entanto, não há fundamento legal para a exigência de demonstração de um número mínimo desses elementos, **cabendo ao gestor, diante das peculiaridades concretas, exercitar adequadamente sua competência discricionária, de acordo com seu juízo de razoabilidade, frisando-se, no entanto, que a justificação é passível de controle pelas esferas cabíveis.**

A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, em especial, quando se trata de eventos em pequena comunidade do interior, hipótese em que, mesmo sem renome nacional, seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região como apropriadas para a escolha.

In casus, foram anexados documentos (diversos folders de participações em eventos, informações do instagram sobre o alcance do cantor e o número de visualizações), que, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprem os requisitos, e consideram-se consagradas pela opinião pública e crítica especializada, ao menos, em âmbito municipal.

4. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a inexigibilidade em análise possui como objeto a contratação de apresentação musical para a comemoração do dia dos avós na data 25 de julho. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais enviaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade),



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a contratação de shows para a citada festividade é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

5. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Parecer Contábil nº 100/2024, há dotação orçamentária prevista para a demanda, cumprido, portanto, o quanto previsto no art. 167, I e II da Constituição Federal e o art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta advogada pública, salvo melhor juízo, entende pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, já que foram cumpridos os requisitos legais no caso concreto.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Barra do Jacaré/PR, 16 de julho de 2024.



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



Município de Barra do Jacaré - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 27/2024

EQUIPE

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
<p>Fornecedor: 40846-8 WESLEY DE ANDRADE CARDOSO Representante: 40845-0 WESLEY DE ANDRADE CARDOSO CNPJ: 43.583.763/0001-15 Telefone: 4899717572 Status: Habilitado</p>										
<p>Lote 001 - Lote 001</p>										
001	27708	UN	1,00	Habilitado	JOAO NETTO		4.000,00	4.000,00	*	
<p>CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DOS AVÓS, COM LOCAL SER DEFINIDO. A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 DO JURACÃO DE 03 HORAS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM POR CONTA DA CONTRATADA</p>										
VALOR TOTAL:							4.000,00			

389



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

49
g

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Nº Processo: 67/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS AVÓS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/07/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Contratado: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO, CNPJ 43.583.763/0001-15, conforme quadro a seguir:

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DOS AVÓS, COM LOCAL SER DEFINIDO. A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 DO DURAÇÃO DE 03HORAS. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM POR CONTA DA CONTRATADA.	JOAO NETTO		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2024.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Nº Processo: 67/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS AVÓS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/07/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Contratado: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO, CNPJ 43.583.763/0001-15, conforme quadro a seguir:

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DOS AVÓS, COM LOCAL SER DEFINIDO. A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 DO DURAÇÃO DE 03HORAS. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM POR CONTA DA CONTRATADA.	JOAO NETTO		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B751C2C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2024. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE JOÃO NETTO E EQUIPE.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas WESLEY DE ANDRADE CARDOSO CNPJ 43.583.763/0001-15, RUA DAS PAPOULAS, Campo Mourão-PR, CEP 87308-198, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

WESLEY DE ANDRADE CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DOS AVÓS, COM LOCAL A SER DEFINIDO. A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 DO DURAÇÃO DE 03 HORAS. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM POR CONTA DA CONTRATADA.	JOAO NETTO		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

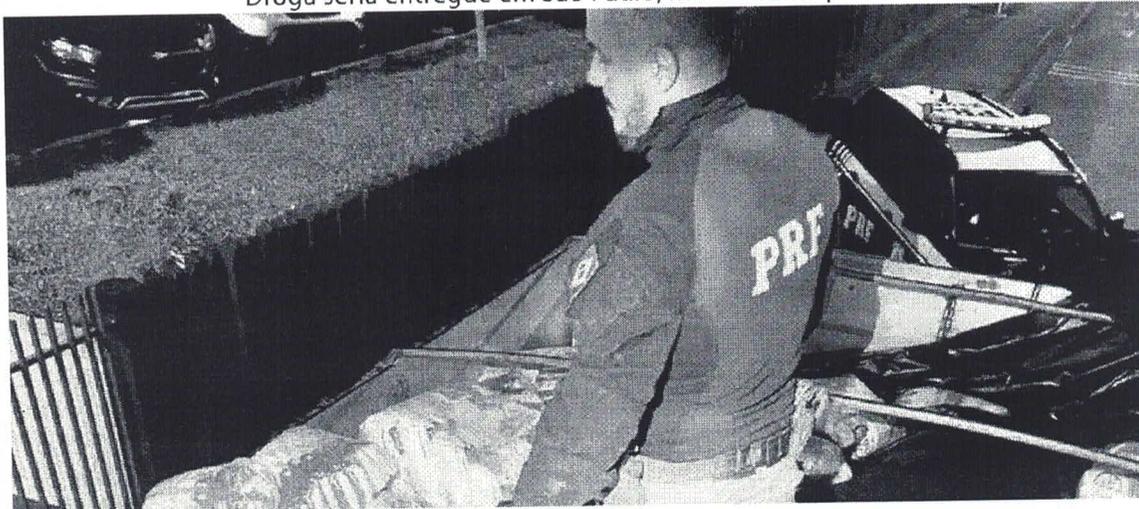
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de julho de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

FISCALIZAÇÃO RODOVIAS

PRF apreende 1,5 tonelada de maconha em carga de farinha no PR

Droga seria entregue em São Paulo; motorista foi preso



Na madrugada desta quinta (18), policiais rodoviários federais (PRF) abordaram um motorista

de caminhão de 29 anos na BR-277, em Guarapuava (PR).

Durante a fiscalização, ele disse aos policiais que estava carregado com fa-

rinha de trigo, carregada em Cascavel (PR) com destino ao estado de Minas Gerais.

Mas, durante as buscas os policiais encontraram

diversos tablets de maconha no meio da carga de farinha. O motorista, após o encontro da droga, disse que ela seria entregue em São Paulo (SP).

Além disso, ele não era habilitado para conduzir caminhão.

Após as buscas, os policiais apreende-

ram 1.532 quilos de maconha. O motorista foi detido e a ocorrência foi encaminhada para a polícia judiciária para o registro do crime de tráfico de drogas.

Da Assessoria

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

O Edital completo esta disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira. e-mail para contato: licitacaocambara@hotmail.com

O recebimento das propostas será realizado até às 08:59 do dia 25/07/2024 e a fase de disputa das 09:00 com término 8 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br.
Cambará, 18 de julho de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR DISPENSA ELETRÔNICA 30/2024 EXCLUSIVO ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS DE SKATE.

O Edital completo esta disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira. e-mail para contato: licitacaocambara@hotmail.com

O recebimento das propostas será realizado até às 08:59 do dia 26/07/2024 e a fase de disputa será realizada a partir das 09:00h com término 8 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br.

Cambará, 18 de julho de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO173/2024 ID 9312281

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.758/0001-99

LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES 079.209.219-55- CNPJ 27.984.741/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

VALOR: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 18 de julho de 2024 - PE53/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO PE 53/2024

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº53/2024, cujo objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA a empresa: LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES 079.209.219-55 - CNPJ 27.984.741/0001-00, com o valor R\$107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais)

Cambará, 18 de julho de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP - LOCAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE PINTURA EM TECIDO E ESTÉTICA MAQUILAGEM.

ABERTURA: 06/08/2024 às 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 18 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 66/2024

EXCLUSIVA ME/ME/EPP - LOCAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.

ABERTURA: 07/08/2024 às 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 18 de julho de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
Email: psmb@psmb.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Nº Processo: 67/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS AVÓS, conforme descrição detalhada no Edital Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/07/2024 por Edinar de Freitas Albonelli, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais). Contratado: WESLEY DE ANDRADE CARDOSO, CNPJ 43.563.763/0001-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE JOAO NETTO E EQUIPE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DOS AVÓS, COM LOCAL SER DEFINIDO.	JOAO NETTO		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 DO DURAÇÃO DE 03 HORAS.							
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CAMARIM FORA CONTA DA CONTRATADA.							
TOTAL:							4.000,00

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2024.

Edinar de Freitas Albonelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
Email: psmb@psmb.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Nº Processo: 72/2024. Objeto: PAGAMENTO DE DUAS INSCRIÇÕES NO CURSO: PARECERES JURÍDICOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO - OFICINAS PRÁTICAS, conforme descrição detalhada no Edital Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/07/2024 por Edinar de Freitas Albonelli, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.094,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais). Contratado: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME, CNPJ 13.292.261/0001-74, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	INSCRIÇÃO NO CURSO PARECERES JURÍDICOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO - OFICINAS PRÁTICAS.	VIANNA DE CARVALHO		UN	2,00	1.047,00	2.094,00
O CURSO SERÁ NA FORMA ONLINE, NOS DIAS 18, 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2024.							
A INSCRIÇÃO SERÁ PARA DUAS SERVIDORAS DO SETOR JURÍDICO.							
TOTAL:							2.094,00

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2024.

Edinar de Freitas Albonelli
Prefeito Municipal